

**LEI Nº 5.875, DE 21 DE AGOSTO DE 2.002**

Altera a Lei 5.653/01, para reformular convênio autorizado com as entidades que especifica, para assistência habilitadora e reabilitadora aos portadores de deficiência física e mental.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Cláusula IX, dos termos de convênios, anexos à Lei Municipal nº 5.653, de 23 de julho de 2.001, passa a vigorar acrescida dos itens "f" e "g" com a seguinte redação:

"CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

“

f) qualquer alteração ou modificação do presente Convênio, que importe em aumento ou diminuição da capacidade operativa da CONVENIADA, será objeto de Termos Aditivos, a critério das partes;

g) serão automaticamente suprimidos os procedimentos que vierem a ser objeto de convênio com outras esferas de governo, por parte da CONVENIADA.”

Art. 2º - Os anexos de que trata o parágrafo único, da Cláusula I, dos termos de convênio com as entidades ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, Centro de Atendimento à Síndrome de Down “BEM-TE-VI”, AMARATI - Associação de Educação Terapêutica e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, autorizado pela Lei Municipal nº 5.653, de 23 de julho de 2.001, com as alterações das Leis nºs 5.706, de 28 de novembro de 2.001 e 5.767, de 03 de abril de 2.002 passam a vigorar nos termos dos Anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação: 14.01.10.302.40.2202.3.3.90.00.00.5001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2.002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**ANEXO - ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem****ATENDIMENTO CLÍNICO TERAPÊUTICO E EXAMES**

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT/MÊS	VALOR	TOTAL
07.021.06-2	Serviço Social	380	2,55	969,00
07.021.05-4	Psicologia – Grupo	1536	5,59	8.586,24
07.021.06-2	Psicologia – Individual	2026	2,55	5.166,30
07.021.05-4	Fono – Grupo	940	5,59	5.254,60
07.021.06-2	Fono – Individual	1830	2,55	4.666,50
17.082.01-3	Audiometria Tonal	60	6,00	360,00
17.082.03-0	Audiometria Infantil	60	6,00	360,00
17.081.01-7	SDT	15	3,60	54,00
17.081.02-5	SRT	50	3,60	180,00
17.081.03-3	IRF	50	3,60	180,00
17.081.04-1	Timpanometria	50	1,37	68,50
17.081.05-0	Complacência Estática e Pesquisa Reflexo Estapédico	50	1,37	68,50
17.081.09-2	Recrutamento Metz	5	1,37	6,85
17.081.11-4	Weber Audiométrico	5	1,37	6,85
17.081.06-8	Função Tubária	5	1,37	6,85
17.081.08-4	Pesquisa de Decay	5	1,37	6,85
17.082.04-8	Teste Proc. Aud Central	6	2,34	14,04
17.082.06-4	Ganho de Inserção de Prótese	130	2,34	304,20
SUBTOTAL		7.203		26.259,28
PROCEDIMENTOS VINCULADOS AO FAEC				
38.032.02-3	Emissões Otoacústicas	430	35,00	15.050,00
SUBTOTAL				15.050,00
TOTAL				41.309,28

Continua

**ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem**

(Continuação)

ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT/MÊS	VALOR EM REAIS	TOTAL EM REAIS
07.021.06-2	Serviço Social	50	2,55	127,50
07.021.05-4	Psicologia – Grupo	268	5,59	1.498,12
07.021.06-2	Psicologia – Individual	380	2,55	969,00
07.021.05-4	Fono – Grupo	1080	5,59	6.037,20
07.021.06-2	Fono – Individual	720	2,55	1.836,00
SUBTOTAL		2.498		10.467,82

PROCEDIMENTOS VINCULADOS AO FAEC

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT/MÊS	VALOR EM REAIS	TOTAL EM REAIS
38.031.01-9	Diagnóstico	20	65,00	1.300,00
38.031.02-7	Acompanhamento e Avaliação	60	130,00	7.800,00
38.031.03-5	Acompanhamento e Avaliação	4	130,00	520,00
38.031.04-3	Acompanhamento e Avaliação	4	130,00	520,00
38.031.05-1	Acompanhamento e Avaliação	4	130,00	520,00
38.031.06-0	Acompanhamento e Avaliação	2	200,00	400,00
38.031.07-8	Acompanhamento e Avaliação	4	200,00	800,00
38.031.08-6	Acompanhamento e Avaliação	4	130,00	520,00
38.031.09-4	Acompanhamento e Avaliação	2	130,00	260,00
38.032.01-5	Bera	5	60,00	300,00
38.033.01-1	Seleção de Modelos AASI – novos	10	35,00	350,00
38.033.02-0	Seleção de Modelos AASI	10	35,00	350,00
38.034.00-0	Grupo de Próteses Auditivas	18	1.000,00	18.000,00
38.035.00-6	Grupo de Reposição de Órteses	2	1.000,00	2.000,00
38.036.01-0	Fonoterapia Individual	1400	8,00	11.200,00
38.036.02-9	Fonoterapia Grupo	200	8,00	1.600,00
SUBTOTAL		1.749		46.440,00

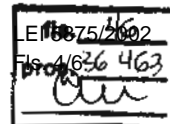
TOTAL	56.907,82
--------------	------------------

TOTAL ATENDIMENTO CLÍNICO + ATENDIMENTO DEFICIENTES AUDITIVOS	98.217,10
--	------------------



(Lei nº 5.875/02)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ANEXO - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

PROCEDIMENTO	PROFISSIONAL	QUANT/MÊS	VALOR EM REAIS	TOTAL EM REAIS
0201207-3	Consulta Pediatria	160	2,04	326,40
0302101-7	Consulta Odonto	20	1,50	30,00
0302206-4	RAP - RASP. ALIS. POL.	20	1,24	24,80
0302207-2	Curetag. Gengival	10	2,13	21,30
0302208-0	Selamento	5	0,59	2,95
0303101-2	Capeamento	2	1,74	3,48
0303102-0	Pulpotomia	5	1,74	8,70
0303104-7	Rest. 2 Faces	10	2,05	20,50
0303110-1	Rest. 1 Face	13	1,74	22,62
0303111-0	Rest. Fotopolimer. 2 Faces	15	2,05	30,75
0303112-8	Rest. Fotopolimer. 1 Face	10	1,74	17,40
0304101-8	Exodontia Dente Deciduo	5	1,32	6,60
0304102-6	Exodontia Dente Perm.	5	1,32	6,60
0702103-8	Assist. Social	1350	2,55	3.442,50
0702105-4	Psicol. Grupo	290	5,59	1.621,10
0702106-2	Psicol. Indiv.	1160	2,55	2.958,00
0702104-6	Psicodiagnóstico	2600	2,74	7.124,00
0702105-4	T.O Grupo	60	5,59	335,40
0702106-2	T.O (Indiv)	240	2,55	612,00
0702105-4	Fono (Grupo)	80	5,59	447,20
0702106-2	Fono (Indiv)	470	2,55	1.198,50
0701230-6	Psiquiatria	320	2,55	816,00
0701227-6	Otorrino	256	2,55	652,80
0701224-1	Neurologia	590	2,55	1.504,50
1708101-7	Audiometria	150	3,60	540,00
1708116-5	Impedânciom.	50	1,37	68,50
1801105-5	Fisioterapia Neurol.	750	2,36	1.770,00
SUBTOTAL		8.646		23.612,60

DESCRIÇÃO	Nº DE ATEND.	VL PER CÁPITA	TOTAL MENSAL
TOTAL MENSAL - Atendimento Pedagógico	156	242,94	37.898,64



ANEXO - AMARATI – Associação de Educação Terapêutica

PROCEDIMENTO	PROFISSIONAL	PROPOSTA	VALOR EM REAIS	TOTAL EM REAIS
03.021.01-7	1ª Consulta odontol.	8	9,02	72,16
03.022.01-3	Aplicação Fluor	10	0,64	6,40
03.022.04-8	Controle Placa	10	0,59	5,90
03.031.04-7	Restauração amalgama	40	2,05	82,00
03.041.01-8	Exodontia	10	1,32	13,20
03.041.02-6	Exodontia	2	1,32	2,64
07.021.03-8	Consulta Serviço Social	290	2,55	739,50
07.021.06-2	Fonoaudio.	740	2,55	1.887,00
07.021.06-2	Psicóloga	716	2,55	1.825,80
07.021.06-2	T.O	686	2,55	1.749,30
07.021.05-4	Assistente Social	80	5,59	447,20
07.021.05-4	Fonoaudio.	80	5,59	447,20
07.021.05-4	Psicóloga	80	5,59	447,20
07.021.05-4	T.O	80	5,59	447,20
07.012.24-1	Neurologia	80	2,55	204,00
18.011.05-5	Fisioterapia	1640	2,36	3.870,40
SUBTOTAL		4552		12.247,10

PROCEDIMENTOS – FAEC (FUNDO AÇÕES ESTRATÉGICAS)				
19.151.01-2	Atend. Psicoss – 2 turnos por paciente	636	26,51	16.860,36
19.151.02-0	Atend. Psicoss – 1 turno por paciente	560	13,89	7.778,40
SUBTOTAL FAEC		1.196		24.638,76

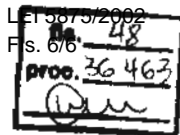
TOTAL			36.885,86
-------	--	--	-----------

DESCRIÇÃO	QUANT/MÊS	VALOR PER CAPITA EM REAIS	TOTAL
Atendimento Pedagógico	60	150,00	9.000,00



(Lei nº 5.875/02)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ANEXO - Centro de Atendimento à Síndrome de Down "BEM-TE-VI"

PROCEDIMENTOS	QUANT. MÊS	VALOR EM REAIS	TOTAL EM REAIS
0702103 - Cons./Atend. Assist. Especial./Alta Complex.	10	2,55	25,50
0702105 - Terapias em Grupo			
Fonoaudióloga	48	5,59	268,32
Psicologia	40	5,59	223,60
Terapeuta Ocupacional	225	5,59	1.257,75
0702106 - Terapias Individuais			
Assistente Social	35	2,55	89,25
Fonoaudióloga	155	2,55	395,25
Psicologia	124	2,55	316,20
Terapeuta Ocupacional	64	2,55	163,20
1801101-2 - Atendimento a Alterações Motoras	50	2,36	118,00
1803102-1 - Reed. Ventilatória em Doenças Pulmonares	50	1,60	80,00
SUBTOTAL	801		2.937,07

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR HORA	VALOR MENSAL
TOTAL MENSAL - Atendimento Pedagógico	160	12,00	1.920,00